

Programa Mentores em Ação

Apoios Especiais do Instituto Politécnico de Viseu

(Período de financiamento – março de 2021 a fevereiro de 2022)

Concurso para Criação e Implementação de Plataforma Digital

Regulamento

Preâmbulo

Considerando a Estratégia para a Inclusão do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), foi aprovado e implementado o Projeto Programa Mentores em Ação.

Este Projeto visa disseminar boas práticas de acolhimento e inclusão dos estudantes recém-chegados ao PV (mentorados), através da capacitação de todos os estudantes e demais comunidade académica para a mentoria, na promoção do combate ao isolamento, à exclusão, ao insucesso e ao abandono escolar.

No âmbito do referido Projeto, pretende-se criar e implementar uma plataforma digital, enquanto instrumento vocacionado para grupos mais vulneráveis à exclusão, de capacitação individual e coletiva da comunidade académica para a temática da inclusão e de incentivo a uma sociedade mais inclusiva, designadamente na gestão e interação de mentoria, permitindo o apoio à distância de todos os mentores e mentorados.

Neste contexto, procede-se à abertura de um procedimento concursal destinado a alunos, docentes e colaboradores não docentes do IPV, para atribuição de um prémio no valor de 8.000€, para a proposta de plataforma digital, que melhor se adequa aos objetivos traçados para o projeto e que esteja plenamente desenvolvida e capacitada, para a sua eficiente utilização e resposta aos desafios que se colocam neste domínio de ação.

Artigo 1º - Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis ao procedimento concursal, com vista a selecionar e premiar, projetos meritórios, que se proponham criar e implementar uma plataforma digital de apoio ao Programa Mentores em Ação, dinamizado pelo Instituto Politécnico de Viseu.

Artigo 2º - Objetivos

O presente concurso visa a participação ativa da academia, na construção de soluções digitais e na seleção da Plataforma, que melhor se adequa aos objetivos do Projeto e à implementação de uma estratégia continuada de inclusão de estudantes no IPV, que se venham a configurar como modelos de boas práticas.

Pretende-se neste contexto:

1. Fomentar o envolvimento e a participação da comunidade académica do Instituto Politécnico de Viseu, no desenvolvimento de propostas que permitam contribuir para a plena implementação do Projeto Programa Mentores em Ação;
2. Valorizar as propostas de plataformas digitais, que estejam plenamente desenvolvidas e capacitadas para a sua implementação e utilização pelo Programa Mentores em Ação;
3. Promover a capacidade científica e técnica existente na academia, utilizando-a para a promoção de ferramentas que potenciem a inclusão;
4. Fomentar o empreendedorismo qualificado e criativo, para dar resposta a desafios institucionais, através da constituição de equipas para desenvolvimento, entre outros de projetos, de soluções de base tecnológica.

Artigo 3º - Natureza do prémio

Entende-se como prémio de melhor plataforma digital mentores em ação, a prestação de valor fixo, concedida pelo Instituto Politécnico de Viseu, à equipa com a proposta vencedora, submetida ao concurso, validada pelo júri e que cumpra com todos os requisitos e critérios estabelecidos no presente regulamento.

1. Será atribuído à proposta vencedora um prémio, com um valor máximo de 8.000€, bem com a atribuição do certificado “Prémio Inclusão”;
2. Serão atribuídas Menções Honrosas, às restantes candidaturas submetidas a concurso.

Artigo 4º - Modalidade de transferência do prémio

O valor do prémio será atribuído ao 1º classificado, após decorridos os períodos de divulgação dos resultados e de reclamação.

Artigo 5º - Periodicidade do prémio

O prémio a atribuir é único e expira no momento de conclusão do concurso.

Artigo 6º - Intransmissibilidade do prémio

Os prémios atribuídos, nos termos do presente regulamento, são intransmissíveis.

Artigo 7º - Princípios

A seleção dos projetos vencedores com a atribuição dos respetivos prémios, prevista no presente Regulamento, rege-se pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência.

Artigo 8º - Abertura e publicitação do procedimento de candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas até ao dia 15 de dezembro de 2021, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas após a referida data.
2. O procedimento de candidatura será publicitado na página institucional do PV +Inclusão, bem como nas páginas institucionais das unidades orgânicas do IPV e através dos canais institucionais (newsletter e redes sociais).
3. Na eventualidade da apresentação de candidaturas não atingir o número mínimo de 2 oponentes, poderá a equipa do projeto abrir novo período de candidaturas, até ao dia 30 de dezembro de 2021.

Artigo 9º Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade

1. São participantes elegíveis:
 - a) Estudantes do Instituto Politécnico de Viseu, com inscrição em vigor;
 - b) Docentes e demais colaboradores não docentes do Instituto Politécnico de Viseu.
2. As candidaturas podem ser subscritas individualmente ou por equipas compostas entre 2 e 5 elementos.
3. No caso de as candidaturas serem subscritas por equipas, deverá ser identificado o respetivo líder e responsável da candidatura.
4. No caso de as candidaturas serem subscritas por equipas, estas poderão incluir elementos externos ao IPV (ex alunos, antigo pessoal ou outros), até ao máximo de 2 elementos, desde que nenhum deles seja indicado como líder/responsável pela candidatura.

Artigo 10º - Formalização de candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas, por e-mail (psantos@estgl.ipv.pt), até ao dia 15 de dezembro de 2021.
2. O e-mail de candidatura deve identificar no assunto “Candidatura ao Prémio Inclusão” e ser acompanhado pelo link para a proposta de plataforma a concurso e do formulário de candidatura (anexo ao presente regulamento e disponível em <https://pv.inclusao.ipv.pt/> - Anexo I)
3. As candidaturas podem ser subscritas individualmente ou por equipas que integrem 2 a 5 elementos.
4. No caso das candidaturas serem subscritas por equipas, deverá ser identificado o respetivo líder e responsável pela candidatura e as mesmas poderão também incluir, até ao máximo de 2 elementos externos ao IPV, (ex alunos, antigos colaboradores e ou outros), desde que nenhum deles tenha sido indicado como líder/responsável pela candidatura.
5. A entrega da plataforma referente à candidatura deve ser realizada até 31 de dezembro através de e-mail (psantos@estgl.ipv.pt), referindo no assunto “Submissão da candidatura final ao Prémio Inclusão”, indicando o link para a respetiva plataforma e fornecendo todos os dados para a sua respetiva avaliação pelo júri.

Artigo 11º - Critérios para o desenvolvimento das propostas e atribuição do prémio

1. As propostas submetidas ao presente concurso, a entregar até dia 31 de dezembro, devem cumprir os seguintes critérios:

a. CRITÉRIOS GERAIS:

- i. Originalidade e carácter inovador;
- ii. Sustentabilidade da plataforma para utilização futura;
- iii. Respeito pelas orientações da acessibilidade universal;
- iv. Resultados e impacto para a implementação continuada do Programa Mentores em Ação;

b. CRITÉRIOS TÉCNICOS:

Desenvolvimento de uma plataforma Web para acesso de estudantes, docentes, mentores e mentorados, que faça a gestão de programas de mentoria, fazendo a respetiva correspondência mentor-mentorado, notificando-os sobre o status, atribuição de orientandos a mentores com base nas necessidades ou definição de critérios para permitir que os orientandos escolham um mentor. Deve ser fácil de usar e intuitivo para mentores e mentorados. Tem duas componentes: *front office* e *back office*. A aplicação Web será instalada num servidor do Politécnico de Viseu.

i. Front office

- Projetos e programas de mentoria noutras unidades orgânicas do PV: marcadores no mapa; utilização de filtros;
- Visualização da página pública de uma unidade orgânica: localização no mapa; dados públicos; projetos de mentoria; documentos, galeria, fotos e vídeos;
- Pesquisa programas de mentoria em IES: destaque de projetos; mapa com marcadores para os projetos; filtros para ajudar na pesquisa de projetos; listagem dos projetos, de acordo com os filtros aplicados;
- Visualização da página do Programa de Mentoria do Politécnico de Viseu: localização no mapa; dados do programa e possibilidade de partilhar programa nas redes sociais; documentos, galeria, fotos e vídeos; candidatar para ser tutor, mentor ou mentorado no programa;
- Notificações - o docente ou estudante do PV pode definir para ser notificado por e-mail, sempre que forem publicadas na plataforma atividades/programas, de acordo com as suas preferências relativamente a: atividades de capacitação, atividades de mentoria nas UO do PV, atualizações do Programa de Mentoria, etc.

- Área de comunicação - a plataforma deve ainda conter as seguintes áreas de comunicação: notícias, galeria, termos de utilização, perguntas frequentes, documentos, registo de tutores, mentores e mentorados, área de divulgação das atividades do Programa de Mentoria;
- Registo de tutores, mentores e mentorados – preenchimento da ficha de candidatura, área pessoal (inscrição em atividades de capacitação, inscrição em atividades de mentoria, submissão de relatórios, etc.);
- Área de divulgação de atividades do Programa de Mentoria.
- Os mentorados devem ter acesso a algumas funcionalidades do back office relacionadas com a relação do par mentor-mentorado, tais como atividades, tarefas, presenças, calendários, entre outras.

ii. Back office

- Gestão de programas de mentoria: criação de programa por UO, registo e atribuição de tutores, mentores e mentorados
- Registo das UO promotoras de iniciativas de mentoria: preenchimento e submissão do formulário de registo (inclui o upload de documentos comprovativos); definição do representante da entidade e respetivos contactos;
- Validação dos tutores, mentores e mentorados;
- Gestão de utilizadores – criação, edição e eliminação de utilizadores, com definição de área pessoal, com diferentes níveis de acesso ao *back office* da plataforma, definição dinâmica de perfis (por exemplo, RBAC – Role Based Access Control)
- Gestão do menu da plataforma, com possibilidade de esconder/mostrar e ordenar os vários itens do menu;
- Gestão do Programa de Mentoria do Politécnico de Viseu – criação, edição e eliminação de atividades; moderação dos conteúdos pelo responsável da plataforma e do Programa de Mentoria (abertura e encerramento dos períodos de candidatura de tutores, mentores e mentorados; aceitação/rejeição das candidaturas; realização de *matching* entre tutores, mentores e mentorados; confirmação das atividades submetidas pelos tutores, mentores e mentorados);
- Acompanhamento de atividades, agendamento de compromissos, gestão de eventos, alertas/notificações, gestão de recrutamento e seleção

- Gestão de presenças dos mentorados nas atividades de mentoria
 - Gestão de calendários
 - Monitoramento do progresso do mentorado (pelo mentor e gestor do programa)
 - Gestão de questionários e feedback
 - Rastreamento da participação e das tarefas
 - Notificações – por e-mail aos participantes, de acordo com a sua unidade orgânica, no Politécnico de Viseu;
 - Estatísticas – estatísticas globais; filtros: por unidade orgânica, por tipologia de participante (tutor, mentor, mentoria, atividades de capacitação, atividades de mentoria, etc.).
 - Importação/exportação de dados (PDF, Excel, word)
2. As propostas que não respeitem todos os critérios anteriores, serão liminarmente excluídas do concurso, devendo o júri fundamentar a deliberação de exclusão.
 3. Todas as propostas admitidas ao concurso, serão analisadas pelo júri e validadas pelo Grupo do Projeto Programa Mentores em Ação.
 4. A atribuição dos prémios, será divulgada após conclusão do procedimento concursal.

Artigo 12º - Constituição do Júri do concurso

O júri do concurso, integra os seguintes elementos:

- Presidente do júri: Paula Marques Santos (professora adjunta e coordenadora do Projeto Mentores em Ação 2021)
- 1º vogal: Artur Sousa (professor adjunto e membro do Projeto Mentores em Ação 2021)
- 2º vogal: Carlos Quental (professor adjunto e membro do Projeto Mentores em Ação 2021)
- 3º vogal: Emília Coutinho (professora adjunta e membro do Projeto Mentores em Ação 2021 e coordenadora do Grupo de Missão para a Inclusão)

Artigo 13º - Seleção de candidaturas

1. A avaliação e seriação das propostas candidatas, cabe ao júri do concurso, indicado no artigo anterior e será realizada, no prazo de 30 dias consecutivos após o termo do prazo de receção de candidaturas.
2. A avaliação e seriação, serão feitas de acordo com os critérios que constam da Grelha de Avaliação anexa a este regulamento (Anexo 2)

Artigo 14º - Resultado das candidaturas

1. Analisadas as candidaturas e feita a seleção, será publicitada uma lista provisória na página do PV +Inclusão, nos 30 dias consecutivos após o termo do prazo para receção de candidaturas (até 31 de janeiro).
2. No prazo de 10 dias consecutivos, a contar da data de publicitação da lista provisória, poderá qualquer candidato reclamar da mesma, por escrito, para o e-mail psantos@estgl.ipv.pt.
3. Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva e publicitada na página do PV +Inclusão.
4. Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

Artigo 15º - Direitos e deveres dos candidatos

1. Constituem direitos dos candidatos:
 - a) Receber integralmente, o prémio atribuído;
 - b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente regulamento.
2. Constituem deveres dos candidatos premiados:
 - a) Ceder os direitos de utilização da plataforma ao Programa Mentores em Ação do IPV.

Artigo 16º - Exclusão e sanções

1.A participação neste concurso, implica a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento e das decisões que digam respeito ao concurso, que serão definitivas e executórias. O não cumprimento das regras definidas no Regulamento, determinará a anulação da candidatura.

2.Constitui também, fundamento para exclusão do concurso, o não cumprimento do nº 2, do artigo 11º do presente regulamento

Artigo 17º - Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Coordenador do Projeto Programa Mentores em Ação, e poderão ser direcionadas para os seguintes contactos: Email: psantos@estgl.ipv.pt

Artigo 18º - Produção de efeitos

O presente regulamento é aprovado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu e produz efeitos após a sua assinatura e publicitação, extinguindo-se com a conclusão do procedimento concursal e projeto, no qual se encontra inserido.

Artigo 19º - Confidencialidade

1. Relativamente aos projetos não premiados, o IPV compromete-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

2. Os dados pessoais fornecidos por todos os concorrentes, serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 de Proteção de Dados. Porém, no âmbito do procedimento concursal, atento o princípio da transparência, poderão ser publicitados documentos que identificam os elementos que integram as listas candidatas.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA – A ENTREGAR ATÉ 30 DE SETEMBRO ATRAVÉS DO E-MAIL REFERIDO NO REGULAMENTO

Concurso de elaboração de plataforma digital – Programa Mentores em Ação

Tipo de candidatura: | Individual Em equipa

Identificação do(s) proponente(s)

Nome completo	Natureza				Unidade orgânica
	Estudante	Docente	Não docente	Externo	

Descrição geral da proposta desenvolvida (até 1.000 carateres)

Descrição detalhada da plataforma desenvolvida, tendo em conta os critérios gerais previstos no regulamento (Originalidade e carácter inovador; Sustentabilidade da plataforma para utilização futura; Respeito pelas orientações da acessibilidade universal; Resultados e impacto para a implementação continuada do Programa Mentores em Ação). (até 3.000 carateres)

Descrição detalhada da plataforma desenvolvida, tendo em conta os critérios técnicos previstos no regulamento (. (até 3.000 caracteres)

Li e concordo com os termos da política e de proteção de dados do Instituto Politécnico de Viseu (http://www.ipv.pt/RGPD%20IPV%20Anexo_signed.pdf); pelo que autorizo a instituição a proceder ao tratamento dos dados pessoais acima indicados, dos quais confirmo ser titular.

ANEXO II**GRELHA DE AVALIAÇÃO**

A Grelha de Avaliação seguinte deve ser preenchida numa escala percentual, cujo valor final deve ser ponderado pelos diferentes pesos de cada item

Critérios	Peso
Originalidade e carácter inovador	20
Cumprimento de todas as especificações técnicas	
Front office	20
Back office	20
Exequibilidade e eficiência	15
Impacto	10
Equipa do Projeto	10
Avaliação global do projeto	5
Total	100 pontos